

CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO - AAI

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022) os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento celebrar autorização e credenciamento de prestadores de serviços que, direta ou indiretamente, participem da gestão dos recursos de RPPS, certificando-se sobre o contrato de prestação de serviços e regularidade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observando, dentre outros critérios, situações que possam ocasionar conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Agente Autônomo de Investimentos (AAI), deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 16, de 09/02/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

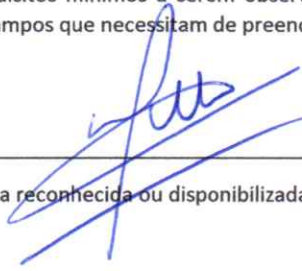
Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos. A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS (AAI)

Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2023 - PERFORME
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	014/2023

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Ente Federativo	Ipojuca	CNPJ	11.294.368/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	Autarquia Previdenciária do Ipojuca	CNPJ	22.236.946/0001-94

II - DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS A SER CREDENCIADO

REGISTRO DA PESSOA NATURAL/RAZÃO SOCIAL (SOCIEDADE OU FIRMA INDIVIDUAL)	Performe Agentes Autônomos de Investimentos LTDA	CPF/CNPJ	10.819.611/0001-10
Endereço	Rua Manoel Bezerra, nº 249, Madalena, Recife/PE	Data Constituição	13/05/2009
E-mail (s)	kirlisson@performe.com.br	Telefone (s)	(81) 4042-3777
Data do registro na CVM	10/07/2009	Categoria (s)	Distribuidor
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ

III - DA INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ

Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Kirlisson Télabo Santos de Assis	AAI/Diretor	kirlisson@performe.com.br	(81) 9.9656-5531
A instituição está isenta de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM, BACEN ou outro órgão competente?	Sim		Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não
Documentos disponibilizados em site	Sim	Não	X
			Página Internet

IV - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
SULAMÉRICA EVOLUTION FI MULTIMERCADO	12.839.769/0001-87	FI Multimercado - Aberto - Art.10º, I	05/11/2007
SULAMÉRICA EQUITIES FI AÇÕES	11.458.144/0001-02	FI de Ações - Geral - Art.8º, I, a	25/08/2010
SULAMÉRICA INFLATIE FI RENDA FIXA LP	09.326.708/0001-01	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	11/07/2008
SULAMÉRICA RF ATIVO FI LP	07.381.653/0001-07	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	25/05/2005
SUL AMERICA SELECTION FIC FIA	34.525.068/0001-06	FI de Ações - Geral - Art.8º, I, a	30/12/2019
SUL AMÉRICA JURO REAL CURTO FI RF LP	16.892.116/0001-12	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	27/02/2013
SUL AMERICA CRÉDITO INFLAÇÃO FIRF CP LP	42.865.719/0001-35	FI Renda Fixa "Crédito Privado"-Art. 7º, V,	05/11/2021
MAG GLOBAL SUSTAINABLE FIC FIM INVESTIMENTO NO EXTERIOR	38.001.966/0001-16	Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior -	14/10/2020
MONGERAL AEGON CRÉDITO PRIVADO FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	19.488.768/0001-84	FI Renda Fixa FI Renda Fixa "Crédito Privado"-Art. 7º, V, b	30/09/2014
MONGERAL AEGON FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	33.254.944/0001-44	FI de Ações - Geral - Art.8º, I, a	19/06/2019
MONGERAL AEGON RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	11.435.287/0001-07	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	01/09/2010
MAG FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	14.115.116/0001-80	FI Multimercado - Aberto - Art.10º, I	23/12/2011
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FIA	11.182.064/0001-77	FI de Ações - Geral - Art.8º, I, a	16/10/2009

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):

V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratado
Sul América Investimentos DTVM S.A	32.206.435/0001-83	Não	14/04/2014
Mongeral Aegon Investimentos LTDA	16.500.294/0001-50	Não	02/02/2021
Constância Invetimentos LTDA	10.626.543/0001-72	Não	26/11/2019
SOMMA Investimentos S.A.	05.563.299/0001-06	Não	27/08/2021

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

Vide contratos de distribuição entregues.

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A Performe Agentes Autônomos de Investimentos é um escritório de AAI situado em Recife-PE, conta com as seguintes áreas: diretoria, comercial, operacional, financeiro, suporte em TI, assessoria jurídica e contábil especializada.
Segregação de Atividades	Nosso escritório possui as áreas segregadas com as funções determinadas, para que minimize qualquer conflito de interesse, buscando sempre estar em conformidade com as melhores praticas.

Qualificação do corpo técnico	Todos os AAI são devidamente credenciados pela Ancord e possuem mais de 5 anos de experiência em com atendimento a clientes institucionais (RPPS).
Histórico e experiência de atuação	A Performe Agentes Autônomos de investimentos foi fundada em 2009 por Kirllisson Santos, com foco em cliente pessoa física. Em 2011 passou a ofertar cursos e palestras para pessoas físicas e jurídica. A partir de 2013 começou a atuar no segmento de investidores institucionais, em especial, os RPPS, essa diversificação na carteira de clientes contribuiu para a expansão da área de atuação do escritório que em 2015 já atuava em vários outros estados do nordeste. A expansão da área de atuação dos nossos AAI para a região norte e sudeste ocorreu em 2017. Atualmente o escritório encontra-se em um novo período de expansão, reformando sua instalação física, melhorando os processos internos, e buscando ampliar sua área de atuação na região sul do país.
Principais Categorias e Fundos ofertados	A Performe Agentes Autônomos de Investimentos possui contrato de distribuição com as Gestoras que apresentam os melhores fundos para Instituições (RPPS), trabalhando com fundos enquadrados de acordo com a Resolução CVM n. 4.963/21, nas seguintes categorias: Renda Fixa (Art.7º, I, "a"; Art.7º, I, "b"; Art. 7,III, a; Art.7º, V, "b"); Renda Variável (Art. 8,I); e, Investimentos Estruturados (Art.10º, I).
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não há registros ou indícios de fatos que maculem a reputação e a imagem da Performe Agentes Autônomos de Investimentos.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A Performe Agentes Autônomos de Investimentos encontra-se regular em todas as esferas (municipal, estadual e federal), assim como no que se refere aos direitos trabalhistas e FGTS como pode ser constatado nos documentos enviados.
Volume de ativos sob sua gestão	
Outros critérios de análise	Não há.

VII - DO PARECER FINAL SOBRE O AAI

Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências legais, notadamente a Resolução 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e as suas posteriores alterações, bem como a Portaria MPT1.467/2022 e as suas posteriores alterações. Atende também aos critérios previstos nas portarias de credenciamentos do IpojucaPrev. Seguindo as normas e modelos previstos pela Secretaria de Previdência, CREDENCIAMOS a Instituição como Distribuidora e Agente Autônomo de Investimentos, conforme dados constantes deste Termo de análise de Credenciamento. Salientamos também que todos os Fundos elencados estão propícios, seguindo as normas estabelecidas, tornando-os elegíveis para receberem futuras aplicações.

Local:	Ipojuca-PE	Data	27/04/2023
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
MARCELO VILAS-BOAS MARINHEIRO DA SILVA	DIRETOR DE INVESTIMENTO DO IPOJUCAPREV	055.431.764-81	
HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA	PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPOJUCAPREV	095.019.444-17	
MARCOS PAULO ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPOJUCAPREV	071.421.464-78	